



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 050

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 963 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 4º, ítem "c", da Lei nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, / um crédito adicional até o limite de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

7

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Assistência Médico-Hospitalar

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.71 Pessoal Civil

01.00 - Vencimento e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de ContratadosCr\$ 1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do Artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no § 3º, Artigo // 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



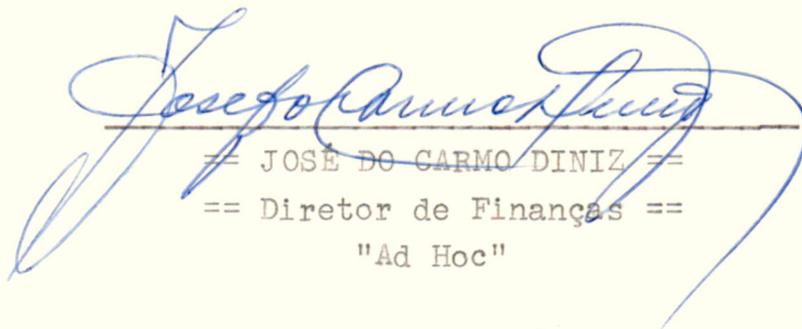
Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 051

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 963/72)


== JOSÉ DO CARMO DINIZ ==
== Diretor de Finanças ==
"Ad Hoc"

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municip-
al e publicado no Paço Municipal aos 22 de dezembro de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais =